



Votação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

## **PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 1624/16**

Assunto: Refere-se aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança que foram alvos de Ação Direta de Inconstitucionalidade em razão de não terem as respectivas atribuições previstas em lei.

Considerando a AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE relativa ao Processo nº 2160682-36.2016.8.26.0000, de 16/08/2016, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, referindo-se à possível inconstitucionalidade da criação de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, que não contam com as respectivas atribuições previstas em lei, na estrutura administrativa do Executivo de Jacareí;

Considerando ser função primordial do Poder Legislativo “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo” conforme tutela o inciso XIX do art. 28 da Lei Orgânica Municipal e artigos 70 a 75 da Constituição Federal, **REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual a quantidade, por Secretaria e Autarquia, de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança existentes na Prefeitura de Jacareí, apontados em **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**, que serão afetados com a ação judicial citada?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.

**EDINHO GUEDES**  
Vereador – Líder do PR